



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES
REPUBLICANOS - GOIÁS

Apresentação: 18/08/2023 17:54:32.370 - MESA

PL n.4010/2023

PROJETO DE LEI N° , de 2023
(Do Sr. Jeferson Rodrigues)

Acrescenta inciso III ao Parágrafo 2, do Art.149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal, para estabelecer nova hipótese.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera-se o Artigo 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, acrescentando inciso III, do Parágrafo 2, que passa a vigorar com o seguinte texto.

“Art.149

§2 -

III - Se o crime for cometido contra Mulher. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 3 3 9 5 7 5 2 4 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jeferson Rodrigues
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233957524700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES
REPUBLICANOS - GOIÁS

Apresentação: 18/08/2023 17:54:32.370 - MESA

PL n.4010/2023

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de lei tem como objetivo estabelecer medidas robustas e abrangentes para a prevenção e repressão dos crimes análogos à escravidão e à exploração de mulheres, delitos que constituem flagrantes afrontas aos princípios fundamentais de direitos humanos e à instrução inalienável das mulheres.

Casos como o da senhora Madalena Silva, estão aparecendo com frequência e nos instigou a criar este projeto de lei em defesa de mulheres vítimas do trabalho escravo. Veja esta notícia:

“A doméstica Madalena Santiago da Silva, de 62 anos, foi resgatada em março deste ano de um trabalho análogo à escravidão em Lauro de Freitas (BA). Sua história foi contada em uma reportagem exibida no “Bahia Meio Dia” na última quarta-feira (27), na qual ela chorou e confessou ter receio de pegar nas mãos da repórter, Adriana Oliveira, uma mulher branca. Madalena trabalhou por 54 anos sem receber salários e confessou ter sido roubada e vítima de maus-tratos. Na entrevista, ela contou que a que filha dos patrões chegou a fazer empréstimos em seu nome e ficou com R\$ 20 mil reais da sua aposentadoria.

Um dos momentos mais comoventes da reportagem é o choro emocionado de Madalena. “Eu fico com receio de pegar na sua mão branca. Porque ver a sua mão branca, eu pego e boto a minha em cima da sua e acho feio isso”, disse. A repórter, também emocionada, estende as mãos e afirma: “Sua mão é linda. Sua cor é linda”.

O caso ganhou repercussão nas redes sociais, sendo compartilhado por diversos perfis do Movimento Negro, levantando o debate sobre racismo e trabalho escravo.

https://www.terra.com.br/nos/escravizada-por-54-anos-chora-ao-tocar-mao-de-reporter,09b7641a7a7c6a03e6bbd8fe8a83abc56rlle1o6f.html?utm_source=clipboard





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Gabinete do DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES
REPUBLICANOS - GOIÁS**

Apresentação: 18/08/2023 17:54:32.370 - MESA

PL n.4010/2023

Em um mundo contemporâneo marcado por avanços sociais e tecnológicos, não podemos permitir que práticas tão nefastas e ultrajantes persistam à margem de nossa sociedade. É nosso dever moral e legal, como legisladores e representantes do povo, empreender esforços concretos para erradicar esses abusos e assegurar que as mulheres sejam protegidas contra atos deploráveis.

Portanto, apresentamos esta proposta de lei com a condenação de que ela reflete os mais altos valores de justiça, igualdade, respeito pelos direitos humanos e do combate à exploração de mulheres, independentemente de sua raça, cor, condição social e religião, de acordo com o artigo 149, do Código Penal Brasileiro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que tem como objetivo garantir a proteção das mulheres que são submetidas a trabalhos análogos à escravidão, exploração e atividades semelhantes.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputado JEFERSON RODRIGUES

Republicanos/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jeferson Rodrigues
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233957524700>